



Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	10
Extratos.....	11
Resoluções.....	12

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 691/15, de 10 abril de 2015.

Abre crédito suplementar ao orçamento do Município no exercício de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 6.516, de 1º de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.856.699,64 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 1.008– Coord. Mun. De Proteção Defesa Civil

29-4.4.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$15.000,00

Projeto Atividade: 1.009 – Coord. Mun. de Integração Comunitária

30-3.1.90.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$ 31.000,00

Projeto Atividade: 1.018– Diretorias Executivas de Tecnologia de Informação

58-3.3.90.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$200.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto Atividade: 5.006–Convenio Policia Militar

132-3.3.90.00.00.00.00.0164- Aplicações DiretasR\$175.699,64

133-3.3.90.00.00.00.00.0100- Aplicações DiretasR\$ 20.000,00

134-4.4.90.00.00.00.00.0164- Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto Atividade: 7.002 – Obras

232-4.4.90.00.00.00.00.0134 Aplicações DiretasR\$ 300.000,00

ENTIDADE 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRICIÚMA

8- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 1.094- Proteção Social Básica

11-3.3.50.00.00.00.00.0100- Aplicações DiretasR\$350.000,00

Projeto Atividade: 1.095 - Proteção Social Especial

27-3.3.90.00.00.00.00.0135- Aplicações Diretas.....R\$550.000,00

ENTIDADE 5– FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CRICIUMA

11– FUNDAÇÃO DE MUNICIPAL DE ESPORTES

Projeto Atividade: 1.107–Esporte nas Comunidades

14-3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

04-4.4.50.00.00.00.00.0180 - Aplicações Diretas.....R\$60.000,00

ENTIDADE 18 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE CRICIUMA

21- Fundo Mun. de Incentivo Cultural

Projeto Atividade: 1.176 Fundo Mun. de Incentivo

5-3.3.50.00.00.00.00.0100 Transf. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$100.000,00

T O T A L.....R\$1.856.699,64

Art.2º- Os recursos destinados a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes:

I – pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto Atividade: 7002– Obras

234-4.4.90.00.00.00.00.0164 - Aplicações DiretasR\$300.000,00

Projeto Atividade: 1.008 – Coord. Mun. de Proteção Defesa Civil

26-3.3.90.00.00.00.00100 - Aplicações DiretasR\$ 15.000,00

Projeto Atividade: 1.018– Diretorias Executivas de Tecnologia de Informação

60-4.4.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$200.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto Atividade: 5.006–Convenio Policia Militar

134-4.4.90.00.00.00.00.0164- Aplicações DiretasR\$175.699,64

135-4.4.90.00.00.00.00.0100- Aplicações DiretasR\$ 20.000,00

132-3.3.90.00.00.00.00.0164- Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

01 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 1009 – Coord. Mun. De Integração Comunitária

32-4.4.90.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00

31-3.3.90.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas.....R\$ 19.000,00

ENTIDADE 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRICIÚMA**8- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

Projeto Atividade: 1.094 - Proteção Social Basica

17-4.4.90.00.00.00.00.0135- Aplicações Diretas.....R\$350.000,00

Projeto Atividade: 1.095- Proteção Social Especial

33-4.4.90.00.00.00.00.0135- Aplicações DiretasR\$150.000,00

Projeto Atividade: 1.095 - Proteção Social Especial

29-3.3.90.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$400.000,00

ENTIDADE 5– FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CRICIUMA**11– FUNDAÇÃO DE MUNICIPAL DE ESPORTES**

Projeto Atividade: 1.107–Esporte nas Comunidades

17-4.4.90.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

16-4.4.90.00.00.00.0164 - Aplicações Diretas.....R\$15.000,00

ENTIDADE 18 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE CRICIUMA

21- Fundo Mun. de Incentivo Cultural

Projeto Atividade: 1.176 Fundo Mun de Incentivo

3-3.3.50.00.00.00.0134 Transf. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$20.000,00

4-3.3.50.00.00.00.0164 Transf. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$30.000,00

6-3.3.90.00.00.00.0134 Aplicações Diretas.....R\$20.000,00

7-3.3.90.00.00.00.0100 Aplicações Diretas.....R\$30.000,00

T O T A L.....R\$1.856.699,64

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de abril de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - **Prefeito Municipal**

CLOIR DA SOLLER - **Secretário Municipal da Fazenda**

RBH/erm.

DECRETO SA/nº 939/15, de 30 de junho de 2015.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2015-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, resolve:

NOMEAR

para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, sem ônus para o Município, membros representantes das entidades abaixo relacionadas, revogando-se o Decreto SG/nº 810/12 e alterações posteriores:

I - USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

a) Associação de pessoas com patologia: Associação Amor à Vida – AMOVI:

Titular: Clelia Mara Fontanella Silveira

1º Suplente: Julio Cesar Silvano Bittencourt

2º Suplente: Luiz Philipe Geremias Benincá

b) Associação de pessoas com deficiências: Associação de Deficientes Físicos de Criciúma – JUDECRI:

Titular: Rindalta das Graças de Oliveira

1º Suplente: Júlio Cesar Rodrigues

2º Suplente: Laélio Inacio

c) Movimentos Sociais Organizados: Associação de Defesa dos Vitimados pelo Trabalho – ADVT:

Titular: Franscini Gavasso da Luz Cruz

1º Suplente: Anne Schimtz

2º Suplente: Alessandra Eufrazio de Carvalho

d) Movimentos Populares organizados (movimento negro, LGBT...): Anarquistas Contra o Racismo – ACR:

Titular: Priscila Schacht Cardozo

1º Suplente: Rita de Cássia Guimarães

2º Suplente: Luis Jerônimo da Silva

e) Movimentos Organizados de Mulheres em Saúde: União Brasileira de Mulheres – UBM:

Titular: Maria Doroteia Maçaneiro

1º Suplente: Marli Santiago Marcelino

2º Suplente: Ivonete Henrique

f) Entidades congregadas de sindicatos: Sindicato dos Mineiros de Criciúma e Região de SC:

Titular: Lucas Luiz Cândido

1º Suplente: Evandro Lopes Alexandre

2º Suplente: Djonatam Mafei Elias

g) Entidades de Defesa do Consumidor: Ordem dos Advogados de Criciúma - Subseção Criciúma:

Titular: Milene Lacerda

1º Suplente: Viviana Martins

2º Suplente: Roselaine Astrissi

h) Organização de Moradores: Associação de Moradores do Loteamento Gentile:

Titular: Patrícia Zwoboter

1º Suplente: Alceu Leonel Santos de Oliveira

2º Suplente: Maria Josefina Alberton

i) Entidades Ambientalistas: ONG Projeto Nossa Rua, Organizações Religiosas:

Titular: Rosangela Figueiredo

1º Suplente: João Paulo Teixeira

2º Suplente: Eliane Melo Alves Teixeira

j) Comunidade Evangélica Luterana Renovada Rio Maina:

Titular: Marilene Eduardo

1º Suplente: Antonio Luiz Lalau

2º Suplente: Carlos Alberto Francisco

l) Diretório Central de Estudantes – DCE:

Titular: Giovana Vito Mondardo

1º Suplente: Carla Sasso Simon

2º Suplente: Ketlyn Martins da Silva Golçalves

m) Sindicato dos Bancários de Criciúma e Região:

Titular: Julio Cesar Zavadil

1º Suplente: Magno Branco Pacheco

2º Suplente: Ramires Gobbi

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

Trabalhadores da área de saúde: Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde – SINDISAÚDE:

Titular: Zenair Teresinha Ramos Cauduro

1º Suplente: Cleber Ricardo Candido

2º Suplente: Reginaldo Kjhelin Coelho

Conselho Regional de Enfermagem de SC – COREN:

Titular: Ioná Vieira Bez Birolo

1º Suplente: Franciele Lazzarin de Freitas Gava

2º Suplente: Jaine Rodrigues da Luz

Comunidade Científica: Instituto de Pesquisa Catarinense Ltda – IPC:

Titular: Renato Casagrande Rampinelli

1º Suplente: Tatiane Peters

2º Suplente: Giovani da Silva Mendes

Sindicato dos Médicos de Criciúma e região Sul – SIMERSUL

Titular: Flávio Althoff

1º Suplente: Alexandre Faraco

2º Suplente: Daniel Meller Dal Toé

AFISIOREC

Titular: Eduardo Stefano Benedet

1º Suplente: Andre Mattos de Almeida

2º Suplente: Eduardo Ghisi Victor

Conselho Regional de Nutrição

Titular: Jayne Fernanda da Silveira

1º Suplente: Julia Garbeloto Rosa

2º Suplente: Eduarda Nichele

III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

a) Laboratório Monteiro:

Titular: Beatriz Garcia

1º Suplente: Luciana Figueiredo Monteiro

2º Suplente: Geruza Dal Zotto Fernandes

b) Laboratório Santa Bárbara Ltda:

Titular: Elaine Claudino de Luca

1º Suplente: Cristina Claudino de Luca

2º Suplente: José Claudio de Luca

c) Laboratório Pasteur:

Titular: Leandro Dias Machado

1º Suplente: Rosangela Zappellini Floriano

2º Suplente: Julio Cezar Cechinel

IV - SEGMENTO DOS GESTORES

a) Titular: Fernanda Cristina Frelô

1º Suplente: Fernanda da Silva Ferro Maccarini

2º Suplente: Gustavo Feier

b) Titular: Maria do Carmo Reis Somara

1º Suplente: Iane Savi Silveira

2º Suplente: Graziela Eing Burenberg

c) Titular: Eduardo Milanez Manentti

1º Suplente: Carmem Leal Cunha

2º Suplente: Andreia Sharon Salomão Neto

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de junho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

KB/erm.

DECRETO SA/nº 942/15, de 30 de junho de 2015.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 3.409, de 4 de abril de 1997, 4.909, de 27 de junho de 2006 e 6.256 de 12 de junho de 2013 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR

para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CRICIÚMA, sem ônus para o Município, composto por representantes das entidades das áreas governamental e não-governamental. considerando-se revogados os Decretos SA/nºs 179/14, 903/14 e 1153/14, os seguintes membros:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Maria da Silva Losso

Suplente: Maria Eloy Burigo Rafael

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carlota Lucia Ferro Nuerberg

Suplente: Bárbara Aparecida Formigoni Abel

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosimeri Ferreira da Costa

Suplente: Karina Dal Pont

d) Secretaria da Coordenação de Governo

Titular: Mari Sonia Calegari

Suplente: Ana Paula Lemos

e) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Cloir Da Soller

Suplente: Aldamira Cunha

f) Gabinete do Prefeito

Titular: Maristela Búrigo da Silva Bolan

Suplente: Ana Maria Marcos de Bem

g) Fundação Cultural de Criciúma

Titular: Juliana Rodrigues

Suplente: Kamyra Correa Velho

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

a) AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma

Titular: Vanderléia Paes de Farias Alexandre

Suplente: Marcella Bez Fontana Barbosa

b) Comissão da Mulher da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Criciúma:

Titular: Carolina Hillmann Marchioro

Suplente: Patricia Lima de Souza Oliveira Reis

c) Delegacia da Mulher

Titular: Samira Mafioletti Macarini Frizon

Suplente: Creusa Maria Longuinho

d) Mulheres Agricultoras

Titular: Maria Gorete Natal Milak

Suplente: Vanderleia Tibinkoski Marcelino

e) UBM – União Brasileira de Mulheres/Coordenação Regional

Titular: Maria Rosa Fernandes Mendes

Suplente: Maristela Guglielmi Medeiros

f) Câmara da Mulher Empresária da ACIC – Associação Empresarial de Criciúma

Titular: Miriam Pinto Schelp

Suplente: Maria Salete Budny Milanezi

g) UABC – União das Associações de Bairros de Criciúma

Titular: Maria Zoraide Geremias Araújo

Suplente: Maria Salete Rayciki Casagrande

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de junho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

Portarias

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

P O R T A R I A Nº. 026/FAMCRI/2015

Designa Comissão Permanente para apuração de responsabilidades pela aplicação de multas de trânsito e acidente envolvendo veículo da FAMCRI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 061/2008 e art. 15, VI e VIII, do Estatuto da FAMCRI;

Considerando a constatação de uma série de notificações de multas aplicadas por órgãos públicos à FAMCRI;

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade de servidores municipais envolvidos na aplicação de multas ao Município de Criciúma;

Considerando a necessidade de apuração de responsabilidade de servidores envolvidos em acidente de veículos da FAMCRI;

DECRETA:

Art.1º- É designada, sem ônus para a FAMCRI, Comissão Permanente, encarregada de apurar as responsabilidades pela aplicação de multas por órgãos públicos e acidente envolvendo veículo da FAMCRI.

Art.2º- A Comissão referida no artigo anterior é composta pelos seguintes servidores:

a) ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - presidente

b) SALÉSIO NOLLA - membro

c) GUSTAVO CADORIN COLOMBO - membro

d) MICHELLE ALANO RAMOS - membro

e) SEBASTIÃO SABINO - membro

Art.3º- Apuradas as responsabilidades, pela Comissão instituída na presente Portaria, deverão ser adotadas as providências cabíveis em relação aos servidores envolvidos.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de julho de 2015.

GELSON HERCILIO FERNANDES - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 149/PMC/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução, em caráter emergencial, de implantação de servidores virtuais, Proxy, Firewall, AD, Servidores Web, configuração de Vpns, Instalação de rede Wi-Fi e recuperação de dados, nos departamentos de Sistema de Tributos e Setor de Cadastro (Prédio principal), Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (Teatro Municipal) e Secretaria de

Planejamento (Pavilhão de Eventos), em razão dos incêndios ocorridos no prédio da prefeitura municipal de Criciúma nos dias 27/05 e 07/06/2015, com base nos Decretos de Situação de Emergência nº 859/15 e 910/15.

CONTRATADA: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA – ME.

CONTRATANTE: Município de Criciúma

VALOR GLOBAL: R\$ 31.896,50 (Trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93

RECONHECIMENTO: 25/06/2015, por Julio Cesar Feldmann – Diretor Executivo de Tecnologia em Informação.

RATIFICAÇÃO: 25/06/2015, por Márcio Búrigo – Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 119/PMC/2015

Dispensa nº 133/PMC/ 2015.

Contratante: Município de Criciúma

Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)

Objetivo: Contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária.

Valor Global: R\$ 20.880,02

Prazo de Vigência: 31/12/2015

Assinatura: 18/05/2015

Signatários: pelo município o **senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal**, pela empresa o (a) **senhor (a) Gilson Lunardi Albino**

Resoluções COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO COMDEMA 001/2015 de 02 de Julho de 2015.

Revoga a Resolução COMDEMA nº 001/2014, que dispõe sobre a listagem das atividades de baixo impacto ambiental não constantes do Anexo III da Resolução CONSEMA nº 014/2012, passíveis de licenciamento ambiental pela Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.

Considerando a necessidade de se alterar a listagem das atividades consideradas de baixo impacto ambiental aprovadas por meio da Resolução COMDEMA nº 001/2014;

Considerando a necessidade de regularização de algumas atividades e empreendimentos caracterizados como potencialmente causadores de impacto local, não definidos de forma específica nas Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA/SC;

Considerando a melhoria ambiental pontual propiciada pela regularização de tais atividades e empreendimentos, por meio da instalação e adequado funcionamento dos controles ambientais e pela celeridade na análise, vistoria e liberação da Licença, Autorização ou Certidão Ambiental;

Considerando a importância da aplicação dos princípios da eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público aos processos de licenciamento, autorização e cadastramento ambiental de ações e atividades de baixo impacto e impacto local;

Considerando que a FAMCRI, nos termos Da Lei Complementar nº 061 de 04 de setembro de 2008 e das Resoluções CONSEMA nº 2/2006, 04/2007, 04/2008 e 014/2012, tem competência para exercer o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e causadoras de impacto ambiental local;

E, por fim, considerando a competência do Poder Municipal, prevista nos artigos 225, 23 e 30 da Constituição Federal, bem como, a competência do COMDEMA, nos termos da Política Municipal do Meio Ambiente, prevista na 061/2008, para deliberar de forma supletiva, sobre normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente na área territorial do Município de Criciúma;

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.440, de 13 de dezembro de 2002.

RESOLVE

I - DO LICENCIAMENTO.

Art. 1º - Tornar obrigatório o Cadastro Ambiental das atividades da Listagem de Atividades Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental aprovada pela Resolução CONSEMA nº. 02/06 e alterações previstas na Resolução CONSEMA nº. 14/12.

Art. 2º - Aprovar o Anexo I da presente Resolução, conforme listagem das atividades consideradas de baixo impacto ambiental, de impacto local.

Art. 3º - As atividades constantes nesta resolução serão autorizadas desde que haja um responsável técnico e que sejam realizados os controles ambientais a serem exigidos pelo órgão ambiental competente, exceto as atividades descritas nos Códigos 80.80.10M; 80.80.11M; 80.80.12M; 80.80.13M; 80.80.14M; que ficam dispensadas de responsabilidade técnica, devendo apenas realizar os controles ambientais exigidos.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução COMDEMA nº 001/2014.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de Julho de 2015.

GELSON HERCÍLIO FERNANDES - Presidente do COMDEMA

ANEXO I - LISTAGEM DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO, CADASTRAMENTO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PELA FAMCRI

12 – INDÚSTRIA MECÂNICA

12.20.01M – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou gavanotécnico e/ou fundição e/ou pintura, cujo processo produtivo tenha fabricação terceirizada e/ou fique restrito à montagem de aparelhos e peças.

Potencial Poluidor/Degradador – Ar: P; Água: P; Solo: P; Geral: P;

Porte Pequeno: $AU \leq 0,02$ (Autorização Ambiental);

Porte Médio: $0,02 < AU \leq 0,05$ (Autorização Ambiental);

Porte Grande: $AU > 0,05$ (RAP).

13 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES.

13.90.01M – Recarga de cartuchos e toner's de tinta para impressão em geral.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte único (Autorização Ambiental)

71 - ATIVIDADES DIVERSAS

71.00.01M – Supermercados, hipermercados, depósitos, armazenamento de qualquer tipo de alimento e congêneres.

Potencial Poluidor/ Degradador – Ar: P; Solo:P; Água: M;Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU \leq 0,5$ (RAP);

Porte Médio: $0,5 < AU \leq 2$ (RAP);

Porte Grande: $AU > 2$ (EAS).

71.10.00M – Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusivo ou predominantemente residencial.

Potencial Poluidor/Degradador – Ar: P;Água: M;Solo: P;Geral: M;

Porte único (Autorização Ambiental).

71.11.00M – Parcelamento do solo urbano: loteamento e/ou condomínio horizontal unifamiliar.

Potencial Poluidor/Degradador –Ar: P;Água: M; Solo: M; Geral: M;

Porte Pequeno: $AU \leq 1$:(EAS);

Porte Médio: os demais (EAS);

Porte Grande $AU \geq 5$:(EAS), quando $AU > 100$ Ha EIA.

71.11.02M – Atividades de hotelaria, com capacidade de 100 ou mais hóspedes. Potencial Poluidor/Degradador – Ar: P;Água: M; Solo: M; Geral: M;

Porte Pequeno: $100 \leq NL \leq 150$ (RAP);

Porte Médio: $150 < NL \leq 200$ (RAP);

Porte Grande: $NL > 200$ (EAS).

80 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

80.80.01M – Lavação de veículos automotores e/ou lubrificação e/ou polimento e/ou troca de óleo.

Potencial Poluidor/Degradador – Ar: P; Água: P; Solo: P; Geral: P;

Porte único (Autorização Ambiental)

80.80.02M – Serviços de controle de vetores e pragas urbanas e/ou agrícolas.

Potencial Poluidor/ Degradador – Ar: P; Solo: M; Água: M; Geral: M;

Porte Pequeno: $AU \leq 0,03$ (Autorização Ambiental);

Porte Médio: os demais (RAP);

Porte Grande: $AU \geq 0,1$ (RAP).

80.80.03M – Restaurantes, pizzarias, padarias e similares com forno a lenha.

Porte único (Autorização Ambiental).

80.80.04M - Serviços de Lavanderia em geral

Potencial Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU \leq 0,01$ (Autorização Ambiental)

Porte Médio: $0,01 < AU < 0,3$ (RAP)

Porte Grande: $AU \geq 0,3$ (RAP)

80.80.06M – Comércio de madeiras.

Porte único (Autorização Ambiental).

80.80.07M – Vidraçaria, inclusive automotiva.

Porte único (Autorização Ambiental).

80.80.08M – Ferro Velho/Depósito ou Comércio de Peças Automotivas usadas.

Porte único (Autorização Ambiental).

80.80.09M – Atividades de demolição de construção civil em geral.

Ad $> = 150$ (Autorização Ambiental).

80.80.10M – Eventos e shows ao ar livre.

Porte único (Autorização Ambiental).

80.80.11M – Bar, lanchonetes, restaurantes, quiosques e padarias.

Porte único (Autorização Ambiental).

80.80.12M – Propaganda e publicidade.

Porte único (Autorização Ambiental).

80.80.13M – Serviços de varrição de rua.

Porte único (Autorização Ambiental).

80.80.14M – Academias de esporte, clubes, casas noturnas, casas de eventos e locais de Cultos e Templos Religiosos.

Porte único (Autorização Ambiental).

80.80.15M – Terraplanagem

Vm ≥ 150 (Autorização Ambiental).

LEGENDA

AE=área edificada (m²);

Ad = área demolida (m²)

AU=área útil (hectares) - área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc);

NH=número de unidades habitacionais;

NL=número de leitos;

NS= número de salas

NV=número de veículos.

Vm= Volume movimentado (m³)